

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA****CURSO DE MEDICINA DO IMESA/FEMA – 2018**

No período de **29/01 a 05/02/2018** estarão abertas as inscrições para o processo Seletivo 2018 para o preenchimento de **01 vaga** em cada um dos módulos/semestres abaixo identificados (e outras que vierem a surgir até o início do primeiro semestre do ano letivo de 2018), para **TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA**, do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis – IMESA, unidade de ensino da Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA, conforme segue:

2º Etapa/semestre

3º Etapa/semestre

**Da validade:** para matrículas no 1º semestre do ano letivo de 2018

**Condições para a Inscrição:**

Poderão inscrever-se no Processo Seletivo para transferência externa do curso de Medicina do IMESA/FEMA, os candidatos regularmente matriculados em Curso de Medicina em qualquer instituição de ensino superior brasileira, devidamente autorizada pelo Ministério da Educação do Brasil ou órgão correlato.

**1. Das inscrições:**

**1.1.** As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por procuração com firma reconhecida, das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, na Seção de Alunos da FEMA/IMESA, na Avenida Getulio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana - Assis –SP.

**1.2.** Para a inscrição, o candidato deverá:

**a)** Recolher a taxa de inscrição na Tesouraria da FEMA, mediante pagamento do boleto que deve ser impresso no ato da inscrição no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais):

**b)** Anexar ao pedido de inscrição cópia dos seguintes documentos:

**I.** RG

**II.** CPF

**III.** Comprovação da regularidade de matrícula na IES de origem constando as disciplinas que está matriculado, com a frequência obtida até a data da emissão, e notas, se for o caso;

Se o interessado na transferência for estrangeiro (cursando a graduação em Instituição brasileira, conforme previsto nas condições para inscrição), deverá apresentar no ato da matrícula o visto Permanente, expedido pela Polícia Federal – RNE, ou visto Fronteiriço expedido também pela Polícia Federal, caso residente em país limítrofe.

No ato da matrícula na FEMA/IMESA o candidato deve apresentar todos os documentos em original.

Em nenhuma hipótese haverá a devolução do pagamento da taxa de inscrição.

As adaptações serão analisadas pelo Coordenador de Curso, que determinará, em face da estrutura curricular do curso pretendido, das disciplinas cursadas no curso de precedência e dos mínimos curriculares estabelecidos pelo Conselho Estadual de Educação, os estudos a serem realizados.

## **2. Da Avaliação**

- 2.1.** O Processo Seletivo contará com as seguintes fases: 1) Prova Escrita e 2) Prova Didática, ambas de caráter classificatório.
- 2.2.** A prova escrita terá um valor de 10,0 pontos e abordará conteúdos de Anatomia Geral, Embriologia, Histologia, Fisiologia e também sobre o Sistema Único de Saúde.
- 2.3.** A prova Didática consistirá em avaliar competências pessoais e fundamentais para o exercício da Medicina, como ética, comunicação efetiva, tomada de decisão, pensamento crítico, maturidade emocional, ou seja, habilidades e atitudes para o graduando de Medicina.
  - 2.3.1.** A classificação final será obtida pela média aritmética das notas das provas escrita e didática.
- 2.4.** Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 minutos em relação ao horário de início da prova específica munidos de caneta esferográfica azul ou preta e documento de identificação válido com foto;
- 2.5.** Não será permitido o uso de aparelhos eletrônicos ou qualquer outro meio de consulta durante a prova.
- 2.6.** Os candidatos não poderão sair das salas de prova portando os cadernos de questões e as folhas de respostas.

### **3. Da matrícula:**

No ato da matrícula deverão ser apresentados os originais dos seguintes documentos:

- 3.1.** Histórico Escolar do ensino médio ou equivalente, com publicação de lauda ou equivalente;
- 3.2.** Certificado de Conclusão do ensino médio ou equivalente (caso o certificado não conste no verso do histórico escolar);
- 3.3.** Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 3.4.** Cédula de Identidade (RG) ou protocolo de solicitação;
- 3.5.** Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou protocolo de solicitação;
- 3.6.** 01 (uma) foto recente 3x4.
- 3.7.** O candidato deverá também possuir e indicar, obrigatoriamente, o endereço eletrônico (e-mail).
- 3.8.** Declaração do Processo Seletivo (vestibular), constando data de realização do vestibular com a pontuação e classificação obtida, caso essa informação não conste no Histórico Escolar da graduação;
- 3.9.** Declaração de autorização/reconhecimento do curso de graduação e data de publicação no Diário Oficial do Estado ou da União, caso essa informação não conste do Histórico Escolar da graduação.
- 3.10.** Histórico Escolar da graduação da IES de origem, referente ao 1º semestre.

### **4. Do Contrato**

- 4.1.** No ato da matrícula o candidato assinará o contrato de Prestação de Serviços Educacionais e será gerado um boleto, que corresponde à primeira parcela do curso. Para as matrículas dos candidatos menores de 18 (dezoito) anos deverão estar presentes o candidato, o responsável legal (pai ou mãe) ou o representante legal (indicado pelo juiz). O responsável deverá apresentar o original do RG e do CPF.
- 4.2.** Ainda, no mesmo ato, deverá comparecer, apresentando o original do RG. e CPF, a pessoa indicada como devedor (a) solidário (a), como garantidor do Contrato de Prestação de Serviços, nos termos do Artigo 275 e seguintes do Código Civil Brasileiro, que assumirá em conjunto e solidariamente todas as obrigações, encargos e cominações de natureza financeira decorrentes do contrato a ser celebrado, respondendo integralmente pelo pagamento dos valores devidos à Contratada, arcando inclusive com as consequências advindas da inadimplência, estando ainda cientes que a responsabilidade solidária avençada perdurará até o final do curso,

enquanto vigente o contrato de Prestação de Serviços Educacionais, sendo inadmissível a exoneração de qualquer responsabilidade de natureza pecuniária.

- 4.3.** O candidato ou seu responsável legal, se for o caso, bem como o devedor solidário, não poderão ter restrição junto aos cadastros de proteção ao crédito/inadimplentes (SPC e/ou Serasa)
- 4.4.** A apresentação da documentação completa, o pagamento do respectivo boleto, no prazo determinado e a aprovação do cadastro, conforme item 4.2, são condições indispensáveis para a efetivação da matrícula.
- 4.4.1.** O não cumprimento de qualquer das duas condições acima, implica na perda definitiva da vaga, sem direito a recurso.
- 4.4.2.** Caso seja efetuada a solicitação de cancelamento de matrícula até 02 (dois) dias úteis da efetivação da matrícula, será devolvido 50% do valor da primeira mensalidade, paga no ato da matrícula, mediante requerimento protocolado na Seção de Alunos do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis - IMESA. Uma vez deferido, terá sua devolução no prazo de até 05 dias úteis.

## **5. CRONOGRAMA**

### **5.1. Das Inscrições:**

As inscrições serão recebidas, pessoalmente, no período de **29/01 a 05/02/2018**, na Seção de Alunos da FEMA, das 8 às 12 horas e das 13h às 17 horas.

### **5.2. Das Provas**

As provas serão realizadas no dia **06 de fevereiro de 2018**, a saber:

- Prova Escrita - às 8h30 – bloco 9
- Prova Didática – às 14 horas – bloco 9

- 5.3.** Caberá recurso dirigido ao Diretor do IMESA/FEMA, fundamentados e protocolados pessoalmente na Seção de alunos, 24 horas após a divulgação dos resultados. Uma vez julgados os recursos apresentados, não caberão outros recursos.

## **6. Das disposições Gerais**

- 6.1.** Havendo mais vagas, decorrentes da não rematrícula dos alunos regulares, poderá haver a convocação dos demais candidatos aprovados.
- 6.2.** A inscrição do candidato implica a aceitação irrestrita das condições do processo

seletivo, não podendo alegar desconhecimento das informações presentes no Edital.

- 6.3.** O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição e pelas consequências de eventuais erros ou omissões no preenchimento de qualquer de seus campos.
- 6.4.** O candidato aprovado, após a matrícula, poderá solicitar a equivalência de disciplinas futuras, cuja análise caberá a coordenação do curso, sem direito à progressão para séries seguintes.
- 6.5.** Se identificadas irregularidades ou inexatidão das informações prestadas ou em documentos apresentados, o Diretor promoverá a eliminação imediata do candidato, em qualquer fase do processo seletivo.
- 6.6.** Situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela Direção do IMESA/FEMA.

Assis, 25 de janeiro de 2018

Prof. Eduardo Augusto Vella Gonçalves  
Diretor do IMESA/FEMA